



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
DE 15 01 2016.

PORTARIA Nº 001/2016-CJCI

O DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, CORREGEDOR DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a decisão proferida por esta Corregedoria de Justiça, nos autos da Sindicância Administrativa (processo n.º 2015.7.00491-6), instaurada por meio da Portaria n.º 105/2015-CJCI, publicada no DJE de 30/07/2015, com o fim de apurar suposta irregularidade praticada no Juízo de Direito da Comarca de Santo Antônio do Tauá, referente a não realização da audiência de conciliação designada para o dia 25.05.2015 nos autos do Processo n.º 0001542-81.82.2012.814.0094 – Ação de Indenização por Danos materiais e Morais;

CONSIDERANDO que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correicionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 201, III, da Lei n.º 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Estado do Pará;

RESOLVE:

1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da Senhora **THÁBATA ROBERTA SERRA VIANA**, Servidora da Comarca de Santo Antônio do Tauá, com o fito de apurar sua responsabilidade pela não adoção pela Secretaria Judicial da Comarca das medidas necessárias à realização da audiência designada para 29/05/2015, às 09:00 horas, nos autos do processo n.º 0001542-81.2012.814.0094.

2 - DELEGAR poderes à **COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE DO TJE/PA**, para presidir e constituir a Comissão Processante, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 11 de janeiro de 2016.

Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**
Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício